



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 – SME

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 18

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE”.

Conforme questionamento encaminhado pela Cooperativa Coaopa, por e-mail, em 03/06/2026, temos a esclarecer:

QUESTIONAMENTO:

Gostaria de esclarecer uma dúvida referente ao item 5.3.9.3 da Chamada Pública. Nossa cooperativa possui produtores orgânicos que constam no projeto de venda e que apresentam a cultura da uva em seus certificados orgânicos e respectivos documentos de conformidade. No entanto, o produto ofertado "suco de uva orgânico" é produzido por uma agroindústria certificada, sendo esta a detentora da certificação do produto processado.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se, para o item suco de uva orgânico, além da documentação da agroindústria prevista no item 5.3.13 (certificação, licença sanitária, ficha técnica e demais documentos aplicáveis), também é necessária a apresentação do Plano de Manejo Orgânico (PMO) dos produtores que possuem uva em sua certificação.

Ou, para os produtos processados certificados por agroindústria, a documentação da agroindústria é suficiente para atendimento da exigência prevista no item 5.3.9.3?

ESCLARECIMENTOS:

Neste caso em específico, a documentação da agroindústria é suficiente para atendimento da exigência.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Eduarda Boscardin
Comissão Especial de Chamamento Público da SME
Portaria n.º 58/2026